

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº 20076/2024

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO (art. 3º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Trata-se de pedido de Contratação de serviço de provimento de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade de, no mínimo, 800Mbps (oitocentos megabits por segundo) de download e 200Mbps (duzentos megabits por segundo) de upload, a ser prestado por empresa especializada, para atender às necessidades de comunicação de dados do sistema de monitoramento e gerenciamento da Usina Fotovoltaica (UFV) do TRE-PR, instalada no município de Paranavaí/PR, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência doc nº [184.085/2025](#)

2. CÓDIGO SIASG: 26344

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 3º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021):

Guilherme Babora do Carvalhal (CIP)

Jerônimo Nardielo (CIP)

Antonio Carlos Rodacki (NPM)

Andréa Cristina Menezes (NPM)

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III c/c art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): As fontes consultadas foram indicadas pelo setor demandante conforme orçamento nos documentos números 164.072, 164.077, 164.084/2025. Solicitamos a atualização dessas propostas através dos emails nos documentos números 169.911, 169.934 e 169.938/2025. As propostas recebidas dessas solicitações foram anexadas nos documentos números 170.878 e 170.882/2025. Também realizamos busca de fornecedores no Banco de Preços e internet, conforme solicitações nos documentos nºs 169.452, 169.910, 169.931 e 169.942/2025. Recebemos três declínios de propostas conforme documento nº 170.790/2025, e as propostas recebidas dessas solicitações estão nos documentos nºs 187.263, 187.267, 187.570, 187.571/2025. Encontramos uma contratação anterior deste tribunal para serviços de internet em Paranavaí PAD nº 2952/2020, mas a contratação citada não atende às

especificações desta demanda.

Segue abaixo a planilha com os valores obtidos:

Empresa/ CNPJ? E-mail	Contato Telefone	Orçamento (doc.)	Valor Mensal	VALOR 24 MESES
FORNET 10.392.161/0001-21 depcomercial.fornet@gmail.com	Junior Sabino 44 9716.7413 44 3423.1166	187.267/2025	R\$ 149,90	R\$ 3.597,60
LIGGA 04.368.865/0001-66 claudio.barros@liggavc.com.br	Claudio 41 3318.7502 41 8411.7869	187.263/2025	R\$ 399,99	R\$ 9.599,76
SOLUÇÃO NETWORK 12.693.643/0001-47 comercial@solucaonetwork.com	Enio Jr / Renato 44 9813.4780	187.570/2025	R\$ 133,33	R\$ 3.200,00
BAYO Ltda 45.881.338/0001-38	Banco de Preços	187.571/2025	R\$ 149,99	R\$ 5.599,76

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 3º, VIII c/c art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Tendo em vista despacho da CPC no documento [166.698/2025](#), segue para avaliar a contratação, **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, da empresa **Solução Network Provedor Ltda**, que apresentou o menor preço, no importe de **R\$ 3.200,00**, cujas certidões estão devidamente regulares e anexadas no documento nº [187.693/2025](#)

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

É o que cumpre apresentar.

Antonio Carlos Rodacki
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Mercado

Andréa Cristina Menezes
Núcleo de Pesquisa de Mercado